

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE EMENDA Nº 20/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 162/2025

AUTOR: Ver. Cecília Meireles Ferreira

MATÉRIA: Emenda ao Projeto de Lei nº 162/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Montes Claros para o período de 2026 a 2029 e dá Outras Providências".

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 30/09/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/10/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação da emenda.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

A emenda ao projeto de lei tem por objetivo incluir o inciso XV ao art. 3°, com a seguinte redação:

Art. 3°. ...

XV- Promover o turismo e a valorização do patrimônio cultural;

O art. 3º do presente projeto de lei trata sobre as diretrizes básicas de ação do Governo Municipal para os anos 2026-2029.

Diretrizes são um conjunto de orientações, normas ou instruções gerais que guiam a tomada de decisões e a execução de atividades em diversas áreas.

Ou seja, são linhas gerais que norteará o gestor municipal na administração pública dos próximos quatro anos.

Analisando a proposta de emenda apresentada pela Vereadora, verifica-se que seu objetivo é incluir a promoção do turismo e a valorização do patrimônio cultural entre as diretrizes gerais traçadas pelo Poder Executivo para a administração pública municipal nos próximos quatro anos.

Promover o turismo é uma forma de atrair pessoas ao município, difundir sua cultura e fomentar o comércio local (hotéis, bares, restaurantes, etc.).

A cidade de Montes Claros possui diversos atrativos culturais e ambientais, ofertando à população local e aos visitantes diversas opções de entretenimento e lazer, como o Mercado

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - RUA URBINO VIANA, 600, VILA GUILHERMINA – CEP:39.400-087 – MONTES CLAROS/MG – TELEFONES: (38) 3690-5512



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Municipal, o Museu Regional, diversas igrejas, além de vários eventos tradicionais, como as Festa de Agosto e Festa do Pequi.

Valorização do patrimônio cultural é uma forma de preservar as origens do Município, sua história, seu povo e sua cultura.

É de suma importância que o Gestor Municipal promova políticas públicas voltadas à valorização do que o Município tem de melhor, que é sua cultura.

Importante ressaltar que o texto proposto na emenda é um ideal a ser buscado, não impondo, necessariamente, uma obrigação ao Poder Executivo.

Dessa forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

#### III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade da referida emenda ao projeto de lei e que a mesma atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 09 de outubro de 2025

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Vice\_Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda